

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 037/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes ALUÍSIO RODRIGUES, G. TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT-MA-028/92, em que é requerente a Exm^a Sr^a Juíza Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal/RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz TARCÍSIO DE MIRANDE MONTE, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno deferindo-lhe a antecipação de suas férias relativas ao exercício de 1992, para desfrute a partir de 10 de março até 08 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO